



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

Aditivo - SEINFRA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E A EMPRESA EDITORA DO ESTADO LTDA.

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA**, órgão integrante da administração direta, portadora do CNPJ nº 49.766.106/0001-90, com sede na Rua 5, Qd. C-4, Lt. 16-E, nº 691, Ed. The Prime Tamandaré Office, 23º andar, Setor Oeste, Goiânia/GO, neste ato representada por seu Secretário **Adib Elias Júnior**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº ***.799.667-**, e pelo Superintendente de Gestão Integrada **Renato Meneses Torres**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº ***.247.431-**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **EDITORIA DIÁRIO DO ESTADO LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 24.946.442/0001-93, estabelecida na Avenida Comercial, Qd. 1. Lt. 5, Vila Goiany, Abadia de Goiás/GO, neste ato representada pelo procurador **Alexandre Braga dos Santos**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº ***.980.731-**, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2023, de acordo com o Processo Administrativo nº 202320920001336, na forma e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao Contrato nº 010/2023, que trata da prestação de serviços de publicação de aviso de editais de licitações e de outras matérias, em jornal de grande circulação no Estado de Goiás, inclusive na Internet, de acordo com o §1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1. Fica acrescido ao quantitativo o percentual de 25% (vinte e cinco por cento), conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	UNI DAD E DE MED IDA	QUANTI DADE ESTIMA DA (CM X COL) - CONTRATO ORIGIN ÁRIO	QUANTID ADE ESTIMADA (CM X COL) - PRIMEIRO TERMO ADITIVO - 25%	QUA NTID ADE TOTA L ESTI MAD A (CM X COL)	VAL OR UNIT ÁRIO (CM X COL)	VALO R TOTA L ESTI MAD O
1	SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE AVISOS DE EDITAIS DE LICITAÇÕES E DE OUTRAS MATÉRIAS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE GOIÁS, INCLUSIVE NA INTERNET.	CM X COL	1.500	375	1.875	R\$ 4,90	R\$ 9.187,50

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. O valor total do presente Termo Aditivo é de **R\$ 1.837,50** (hum mil, oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

3.2. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão neste exercício à conta da dotação orçamentária nº 2025.43.01.04.122.4200.4243, Fonte: 15000100, Natureza de Despesa: 3.3.90.39.39, Nota de Empenho nº 00095, de 11/08/2025.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e obrigações do contrato que não colidam com o disposto neste Termo Aditivo.

5.2. Para a validade do ato pactuado, lavra-se o presente Termo Aditivo, que segue assinado eletronicamente por ambas as partes, para que produza seus jurídicos e desejados efeitos.

Pela **CONTRATANTE**:

(assinatura eletrônica)

Adib Elias Júnior
Secretário de Estado da Infraestrutura

(assinatura eletrônica)

Renato Meneses Torres

Superintendente de Gestão Integrada

Pela **CONTRATADA**:

(assinatura eletrônica)

Alexandre Braga dos Santos

Representante da Contratada

GOIANIA, 10 de agosto de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE BRAGA DOS SANTOS, Usuário Externo**, em 11/08/2025, às 11:11, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RENATO MENESSES TORRES, Superintendente**, em 11/08/2025, às 15:34, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADIB ELIAS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 11/08/2025, às 15:42, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **78069939** e o código CRC **407AB103**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

RUA 5 Nº 831, QUADRA 5, LOTE 23, EDIFÍCIO PALÁCIO DE PRATA, SALA 702 -
Bairro SETOR OESTE - GOIANIA - GO - CEP 74115-060 - 62986418865.



Referência: Processo nº 202320920001336

SEI 78069939